PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

Ofício nº 132/GAB/PROC

Lapa, 08 de Junho de 2016.

Senhor Presidente:

Encaminho, para apreciação, Projeto de Lei nº 113/2016, que dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para atender ao Programa de Fitoterápicos.

Sem outro motivo, subscrevo-me,

Cordialmente

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

AGIR COMO DE PRAXE
14/06/2016
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS
(Mário da Farmácia)
PRESIDENTE

Camara Municipal da Lapa
Protocolo **0000000749 / 2016** 14/06/2016
Leila Aubrift Klenk
Projeto de Lei
ANTONIOR 09:31:08

Ilmo. Sr.
MÁRIO JORGE PADILHA SANTOS (MÁRIO DA FARMÁCIA)
Presidente da Câmara Municipal
Lapa - PR

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA
PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

PROJETO DE LEI N° 113, DE 08 DE JUNHO DE 2016.

Súmula: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial para atender ao Programa de Fitoterápicos.

A Prefeita Municipal da Lapa, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, apresenta à consideração da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º - Fica aberto no Orçamento Geral do Município um Crédito Adicional Especial no valor de R$ 85.802,37 (Oitenta e Cinco Mil, Oitocentos e Dois Reais e Trinta e Sete Centavos), distribuídos nas seguintes dotações orçamentárias:

11 – Fundo Municipal de Saúde
11.01 – Assistência ao Fundo Municipal da Saúde
10.301.0032.2054 - Fitoterápicos

3.3.90.30.00.00.3495 – Material de Consumo.....	R$ 19.188,53
3.3.90.36.00.00.3495 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física.	R$ 14.400,00
4.4.90.52.00.00.3495 – Equipamentos e Material Permanente.....	R$ 52.213,84
TOTAL.....	**R$ 85.802,37**

Art. 2° - Para dar cobertura no Crédito Autorizado no artigo anterior serão utilizados como recursos:

O Superávit Financeiro da Fonte 495 - conta bancária 624.003-5.....	R$ 33.588,53
O Superávit Financeiro da Fonte 495 - conta bancária 624.018-3.....	R$ 52.213,84
TOTAL.....	**R$ 85.802,37**

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor após sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, em 08 de junho de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA

PREFEITURA MUNICIPAL DA LAPA | PARANÁ
CNPJ - 76.020.452/0001-05
PRAÇA MIRAZINHA BRAGA 87 - CENTRO
CEP 83750-000 - (41) 3547-8000
www.lapa.pr.gov.br

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI N° 113, 08 DE JUNHO DE 2016.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores:

Tendo a honra de submeter a essa Egrégia Câmara de Vereadores, o presente Projeto de Lei, que visa solicitar a devida autorização para abertura de Crédito Adicional Especial, para atender ao Projeto da Assistência Farmacêutica em Plantas Medicinais e Fitoterápicos, que tem como finalidade, atender toda população de uma forma alternativa e natural de substituir os remédios alopatas, beneficiando a utilização de fitoterápicos, pois significam uma opção efetiva para tratar alguns agravos e doenças, com menor custo e menos efeitos colaterais.

Tem como propósito atender a população como um todo, visando minimizar as carências e prevenir as doenças, despertando para o conhecimento, valorização e cura através da natureza, despertando a conscientização sobre os problemas ambientais e a promoção da saúde, oportunizando mudanças nas atitudes, hábitos e procedimentos, resultando na melhoria e qualidade de vida da população.

As rubricas solicitadas terão como finalidade contratação de profissional para capacitação dos funcionários envolvidos no Programa. Aquisição de equipamentos para a fabricação e armazenamento destes produtos, bem como, aquisição da matéria prima a serem utilizadas.

Informo ainda que, os valores relativos a esta suplementação, serão efetivados por meio do superávit financeiro, constante no artigo 2º deste Projeto de Lei.

Contando com vossa qualificada análise e ciente do intuito de cooperação, aguardo a aprovação deste pleito.

Edifício da Prefeitura Municipal da Lapa, 08 de junho de 2016.

Leila Aubrift Klenk
Prefeita Municipal